

POLÍTICA
GERENCIAMENTO DE RISCOS

v'treo

| Data | Versão | Autor | Aprovação | Observações |
|---------------------|--------|------------|-----------|----------------|
| Outubro/2019 | 1.0 | Compliance | Diretoria | Não se aplica. |
| Janeiro/2020 | 2.0 | Compliance | Diretoria | Não se aplica. |
| Janeiro/2021 | 3.0 | Compliance | Diretoria | Não se aplica |

1. APRESENTAÇÃO

A Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., denominada neste documento como “Vitreo DTVM”, é uma instituição financeira devidamente autorizada e cujo foco de atuação é a distribuição e custódia de ativos.

2. OBJETIVO

A presente política visa definir as regras e procedimentos destinados ao processo de gerenciamento de riscos em concordância com os órgãos reguladores, autorreguladores e o Compliance da Vitreo DTVM.

É importante ressaltar que o gerenciamento de risco não requer que os riscos deixem de ser incorridos, mas que sejam compreendidos, avaliados, monitorados, gerenciados, e, quando pertinentes, comunicados e tratados.

3. ABRANGÊNCIA

Essa política tem como público alvo todas as pessoas que possuam relacionamento com a Vitreo DTVM, bem como os prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome.

4. VIGÊNCIAS E ATUALIZAÇÕES

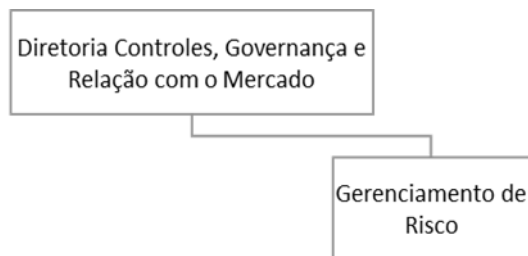
As diretrizes contidas nesta Política entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas anualmente ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo órgão regulador, em casos de alteração de legislação aplicável, ou ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pelo Compliance.

A aprovação desta Política e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da Vitreo DTVM, com a aprovação registrada em ata assinada.

5. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução do Banco Central nº 1133-86;
- Resolução do Banco Central nº 4557/17;
- Circular Bacen nº 3467/09; e
- Instrução CVM nº 51/86.

6. ESTRUTURA DA ÁREA



7. RESPONSABILIDADES

Diretoria

Cabe à Diretoria:

- Revisar e aprovar as regras e diretrizes do processo de cadastramento de clientes;
- Acompanhar a implementação de sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Receber do Compliance, os relatórios correspondentes à eficácia dos controles e procedimentos de monitoramento;
- Atuar na revisão da matriz de gerenciamento de riscos, propondo melhorias; e
- Supervisionar com o auxílio do Compliance, o cumprimento desta política.

Gestão de Riscos

É de responsabilidade da Gestão de Riscos:

- Assegurar a conformidade com a legislação, as normas e os regulamentos que norteiam o gerenciamento dos principais riscos;
- Implementar o sistema de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Entender com os responsáveis de cada processo quais são os riscos inerentes;

- iv. Avaliar os riscos, o apetite ao risco e confeccionar a matriz de gerenciamento de riscos;
- v. Realizar o monitoramento contínuo dos riscos mapeados;
- vi. Assegurar que os colaboradores recebam comunicação adequada sobre o gerenciamento de riscos e controles internos; e
- vii. Garantir o cumprimento desta política por meio da realização de testes de controles, no mínimo uma vez ao ano.

Auditoria Interna

É de responsabilidade da auditoria interna:

- i. Realizar testes de controles para avaliar a eficiência e controles do processo de gerenciamento de riscos.

Responsáveis pelos Processos

- i. Realizar o monitoramento do risco de crédito;
- ii. Comunicar à Gestão de Riscos quando identificar a elevação de determinado risco;
- iii. Atualizar a matriz de riscos referentes aos seus processos; e
- iv. Fornecer documentos solicitados pela Gestão de Riscos para a realização de testes de controle.

8. DEFINIÇÕES

O **risco** é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da Vitreo DTVM, impactando o processo a que está vinculado.

O **apetite ao risco** é o nível de risco que a Vitreo DTVM está disposta a incorrer na busca e na realização de sua estratégia de negócios.

A **tolerância a risco** é o nível de risco/incerteza que a Vitreo DTVM está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

O **risco de crédito** é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O **risco de mercado** é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de flutuação e volatilidade dos preços dos ativos financeiros,

mudanças no comportamento do mercado, taxas de juros, câmbio, preço das ações e preços das commodities.

O **risco de liquidez** é a dificuldade de negociação de ativos, podendo se tornar ilíquidos ou não admitirem resgate, conforme o caso, exigindo controles pré-trade através de sistema e pós-trade através de relatórios.

O **risco de operacional** é a possibilidade de erros decorrentes de eventuais falhas operacionais.

O **financiamento** para compra de ações é aquele concedido pela Vitreo DTVM a seus clientes, para aquisição, no mercado à vista, de ações emitidas por companhias abertas e admitidas à negociação em Bolsa de Valores, conforme define a Instrução CVM 51/1986.

9. DEFINIÇÃO DE LIMITES

A Vitreo DTVM utilizará, para fins de determinação do limite operacional dos Clientes, o valor do patrimônio investido, conforme percentuais abaixo:

Parâmetros para definição do Limite Operacional:

- i. 60% da carteira de ações
- ii. 100% do valor disponível na conta corrente do cliente;
- iii. 100% do financeiro líquido do dia (NET financeiro do dia);
- iv. 100% de aplicações no Tesouro Direto;
- v. 100% Título Privado aceito em garantia pela B3 e com liquidez diária
- vi. 80% de Fundos de Investimento com liquidez diária com liquidação até D+1;
- vii. 100% da situação (positiva ou negativa) dos contratos de termo em andamento;
- viii. 100% da situação dos contratos de aluguel em andamento;
- ix. 100% da situação das posições em aberto (positiva ou negativa) de opções; e
- x. Rol de inadimplentes divulgado pela B3.

Relação de Informações fornecidas por clientes:

- i. Informações extraída da Ficha Cadastral, incluindo informações sobre renda mensal, bens patrimoniais e aplicações financeiras

Definição de Patrimônio

O patrimônio para fins de limite na Vitreo será composto da seguinte forma:

- i. Recursos em conta corrente
- ii. Custódia desagiada
- iii. Garantias aceitas e depositadas
- iv. Tesouro Direto (quantidades inteiras)
- v. Renda fixa com liquidez diária
- vi. Valor dos termos, acrescido do lucro/prejuízo;
- vii. Ajustes projetados de Contratos Futuros

Alavancagem

Consiste em operações em que a exposição ou Risco de perdas pode ser superior ao patrimônio, assim como Termo, Opção e Futuro.

Bovespa

Com base no patrimônio definido no item 9, ficam estabelecidos os níveis de alavancagem a seguir:

- i. Compra e venda de ações: até 2 vezes o patrimônio
- ii. Compra a Termo: até 2 vezes o patrimônio
- iii. Aluguel de ações: até 2 vezes o patrimônio

***A alavancagem será permitida conforme tabela de ativos elegíveis.**

Futuros

A exigência de margem para operações no mercado futuro será a Margem Teórica Máxima divulgada diariamente pela B3.

10.PROCESSO DE FINANCIAMENTO AO CLIENTE

A Vitreo DTVM poderá conceder financiamento para compra de ações que constem da relação Conta Margem divulgada pela B3. Para utilização desse recurso, é imprescindível que o cliente possua garantias compatíveis com a operação que pretende realizar.

O processo de financiamento da Vitreo DTVM observará as seguintes etapas:

- a) Concessão: análise do cliente e da operação. A análise será realizada com base nas informações apresentadas pelo cliente na sua ficha cadastral, valor pretendido e limite de exposição, sem prejuízo à análise acerca da adequação do produto/serviço ao perfil do investidor. Uma vez aprovado, o cliente deverá aderir ao Contrato de Conta Margem da Vitreo DTVM;
- b) Liberação: monitoramento contínuo da aplicação dos recursos liberados e o gerenciamento das garantias.
- c) Monitoramento: adoção de medidas para reforço ou substituição das garantias diante de eventual elevação do risco de crédito.
- d) Cobrança: verificada a possibilidade de insolvência do cliente, a Vitreo DTVM se reserva no direito de proceder à venda total dos ativos garantidores, bem como cancelar a conta margem do cliente sem qualquer notificação ou comunicação prévia.

A Vitreo DTVM concederá limite a seus clientes de acordo com as regras e controles pré-estabelecidos pela Diretoria de Risco, Compliance e Operações.

A Vitreo DTVM estabeleceu, para seu início de operações, regras conservadoras para definição dos limites operacionais dos clientes. Para contratá-la o cliente deverá assinar contrato específico, no qual determina as obrigações das partes, garantias necessárias, taxa e encargos e demais obrigações. As garantias devem representar, no mínimo, 140% do valor financiado.

11. DESENVOLVIMENTO DO GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

A Vitreo DTVM desenvolverá atividades que podem gerar riscos para a instituição, ao cliente e ao ambiente do mercado de capitais, consciente de que o risco é inerente ao processo e não há risco plenamente mitigável.

Deste modo, a Vitreo DTVM adotará mecanismos de controle para minimizar possíveis perdas para a instituição, que serão executados por meio de sistema específico, que conterá as regras e parâmetros de controle com base na posição da carteira de seus clientes.

A Vitreo DTVM estabelecerá critérios e procedimentos, devidamente documentados e disponíveis à todas as partes que estão envolvidas no processo de concessão e gestão de crédito.

Para concessão e monitoramento do crédito, deverão ser respeitados os seguintes procedimentos:

- a) Análise prévia de todas as operações sujeitas a risco de crédito, por meio da análise das informações do cliente, garantias existentes e perfil do investidor;
- b) Monitoramento contínuo das operações, verificando a legalidade e grau de suficiência das garantias existentes;
- c) Identificação, monitoramento e controle de exposições que apresentem indícios de deterioração da qualidade de operações, com base no risco de crédito.

Os limites operacionais e de risco poderão ser alterados a qualquer tempo, de modo a preservar e proteger os sistemas utilizados pela Vitreo DTVM, bem como poderão ser revistas a quantidade de posições em aberto mantidas pelo Cliente de acordo com os limites aplicáveis. A Vitreo DTVM poderá adotar medidas de balanceamento das operações, incluindo a venda compulsória de ativos, com o objetivo de restabelecer o nível determinado. Qualquer operação fora das regras estabelecidas deverá obrigatoriamente ser submetido à análise pelo comitê de riscos.

Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação estabelecida, bem como à legislação em vigor ou às regras operacionais, o Cliente poderá ser obrigado a ressarcir das despesas decorrentes do seu inadimplemento, sem prejuízo da incidência de multa não compensatória, prevista e atualizada de acordo com os custos aplicáveis.

12. Modalidade de Operações

Compra a Termo: é um contrato que fixa o preço de determinada quantidade de ações para liquidação em uma data futura. A Vitreo DTVM limitará essa operação a até 02 vezes o patrimônio. Neste caso, o cliente está sujeito ao risco da desvalorização do ativo em questão e eventual chamada de margem adicional.

Venda a Descoberto de ações: é uma operação de venda de um ativo sem o possuir em sua carteira. Será necessário realizar o aluguel da quantidade vendida de ações para que não haja falha na entrega no dia da liquidação. A venda a descoberto de ações está limitada até 02 vezes o patrimônio. Neste caso, o cliente está sujeito ao risco da valorização do ativo em questão e eventual chamada de margem adicional. As perdas poderão ser ilimitadas neste tipo de operação.

Opções: são contratos onde se negocia o direito de comprar ou de vender um lote de ações a um preço fixado (preço exercício) com uma data de vencimento que pode ser de estilo europeu ou americana, pagando por isso um preço chamado prêmio. As posições compradas poderão perder totalmente seu valor, risco máximo, prêmio pago. As posições vendidas poderão ser exercidas, obrigando o vendedor, no caso de Calls, a vender o ativo objeto ao preço de exercício, ou, no caso de Puts, a comprar o ativo-objeto ao preço de exercício, as perdas poderão ser ilimitadas.

É vedada a venda a descoberto de opção.

Trava de baixa: é uma operação que visa a queda do preço do ativo-objeto, para isso, deve-se comprar e vender opções de strikes diferentes, porém do mesmo papel e de mesmo exercício. Operações de trava de baixa serão permitidas mediante garantia antecipada do valor total de exigência de margem.

Day trade: é a compra e venda do mesmo ativo, na mesma quantidade e no mesmo dia. As operações de Day Trade estão limitadas até 02 vezes o patrimônio.

Futuro: negociação de contratos com um preço pré-determinado e liquidação em uma data futura de diversos ativos: commodities, moedas, juros e Índices da Bolsa, por exemplo.

Não há liquidação financeira da operação, há somente ajuste diário, cálculo financeiro de ganhos ou perdas das posições mantidas.

A exposição não poderá ultrapassar 10% dos contratos em aberto no mercado.

Limite máximo de exposição:

Serão considerados para fins de limite máximo de exposição, a quantidade de contratos total que o Cliente possua nas plataformas Vitreo, conforme tabela abaixo:

| | |
|-------------|-----|
| Dólar | 60 |
| Mini Dolar | 300 |
| Índice | 60 |
| Mini Índice | 300 |
| Boi Gordo | 50 |

| | |
|---------|----|
| DI1 | 50 |
| Café | 25 |
| Soja | 25 |
| Milho | 25 |
| Etanol | 25 |
| S&P 500 | 10 |
| WTI | 10 |
| WSP | 50 |

Os limites operacionais dos contratos de WIN, WDO, IND e DOL são atribuídos automaticamente. Para os demais contratos, é necessário solicitar o limite para a área de Risco.

***Ajuste diário:** É um mecanismo de ajuste financeiro de todas as posições do mercado futuro que podem ser créditos ou débitos com base no preço de ajuste do dia. A liquidação do ajuste diário ocorre em D+1.

Suitability: Controle de adequação pré-trade de acordo com o perfil do investidor. A área de Risco é responsável pelo monitoramento das discrepâncias entre o perfil do investidor e suas operações.

Margem

Margem inicial: consiste em depósitos feitos pelos clientes em ativos elegíveis para garantia das operações alavancadas, deverá ser igual ou superior à margem exigida pela B3.

Margem adicional: pode ser exigida pela Distribuidora ou pela B3 a depender das mudanças nas condições dos Mercados.

Oferta Pública

Reservas – serão aceitas as solicitações realizadas até a data limite às 16:00hs. O valor máximo do pedido de reserva não poderá ultrapassar o valor do patrimônio na Instituição.

Liquidação – o valor do resultado do processo de *bookbuilding* será debitado na conta depósito do investidos na data de liquidação, conforme

o cronograma definido de cada oferta. Nesta data o valor para a liquidação deve estar disponível em conta, ficando sujeito as regras de enquadramento previstas neste regulamento. **Direito de Subscrição:** Para garantir o exercício de um direito de subscrição, o cliente deve ter disponibilidade de recursos financeiros em conta corrente no último dia da reserva ou na data do pedido de exercício o valor integral de sua solicitação, caso contrário terão suas reservas rejeitadas.

Ordem de Stop

A validação de limite da Ordem de Stop será feita na inserção da ordem, não havendo limite, a ordem será rejeitada. Sendo zeragem, a ordem será aceita normalmente.

* O consumo de limite ocorre no momento do envio da ordem ao mercado, ou seja, ordens abertas no mercado consomem limite, mesmo fora de preço.

Garantia: é o montante exigido para realizações de operações alavancadas.

Ativos elegíveis segundo Manual da B3

A Vitreo DTVM utilizará, para fins de garantia, os ativos elegíveis conforme Manual da B3, disponível no link: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/compensacao-e-liquidacao/clearing/administracao-de-riscos/garantias/garantias-aceitas/

Deságio do ativo

O Deságio do Ativo é a diferença entre o preço de mercado do ativo e o valor aceito como garantia pela B3. É definido pelo Comitê de Risco da B3, levando em consideração a liquidez, a volatilidade e a representatividade do ativo.

Regra de Negócio - Exercício de Opções

No dia do vencimento das opções o cliente titular(comprado) em opção de compra (Call) ou opção de venda (Put) deverá manifestar sua intenção através da solução Investir >Renda Variável > Exercício de opções" via APP ou site da Vitreo.

Para aqueles que não manifestarem até as 11:00 hs no dia do vencimento, terá sua operação executada automaticamente, seguindo os seguintes critérios:

- a) Validação Inicial de risco :10% do volume financeiro da operação de exercício em PL na Vitreo.
- b) Opções de Compra (CALL). Se preço do ativo objeto estiver acima do valor do strike em no mínimo 1,5%, deixando a operação economicamente atrativa, será realizado o exercício da posição titular. Exemplo: Opção de Compra PETR4 de strike R\$ 20,00 e ação PETR4 cotada R\$ 20,30 será executado o exercício automaticamente.
- c) Opções de Venda (PUT): Se o preço do ativo objeto estiver abaixo do valor do strike em no mínimo 1,5%, deixando a operação economicamente atrativa, será realizado o exercício da posição titular. Exemplo: Opção de Venda PETR4 de strike R\$ 20,00 e ação PETR4 cotada R\$ 19,70, será executado o exercício automaticamente.

Após realizado o exercício da posição, a área de Risco da Vitreo avaliará a capacidade financeira, adotando os seguintes critérios:

Titular Opção de Compra (CALL):

- a) Se o cliente tiver saldo disponível em conta ou projetado em liquidação para até D+2, suficiente para liquidar o volume total financeiro, permanecerá comprado nas ações.
- b) Se o cliente não tiver o saldo mínimo disponível ou projetado(D+2) as ações objeto do exercício serão vendidas a preço de mercado até o final do dia.

Exemplo: Exercício de 1000 Opção de Compra PETR4 de strike R\$ 20,00= R\$ -20.000,00 e posição 1000 PETR4. Tem que ter o saldo de no mínimo o valor apurado do exercício de R\$ -20.000,00 + as taxas.

Titular Opção de Venda (PUT):

- a) Se o cliente tiver posição do ativo objeto na mesma quantidade exercida será apurada a diferença do financeiro da operação.
- b) Se o cliente não tiver a posição do ativo objeto exercido será realizada a recompra a preço de mercado até o final do pregão.

Exemplo: Exercício de 1000 Opção de Venda PETR4 de strike R\$ 20,00= R\$ 20.000,00 e posição -1000 PETR4.

Travas: (Quando Disponibilizado)

- a) Se o preço do ativo objeto estiver acima do valor do strike em no mínimo 1,5%, deixando a operação economicamente atrativa, será realizado o exercício da posição titular.
- b) Se a posição lançadora tiver sido exercida apurará a diferença financeira.
- c) Se não tiver sido exercido na ponta lançadora, será avaliado pelo risco o saldo disponível em conta e projetado para D+2 adotando os seguintes critérios:
- d) Se tiver o saldo disponível total permanecerá compra no ativo objeto
- e) Se não tiver o saldo será vendido a preço de mercado as ações objeto do exercício.

13. MONITORAMENTO

A partir da liberação do financiamento, contratação e execução da operação, a Vitreo DTVM adotará o monitoramento contínuo, a ser realizado por sistema específico. O monitoramento abrangerá:

- (a) A observância das garantias mínimas exigidas;
- (b) A observância dos limites estabelecidos
- (c) Eventual deterioração da situação econômico-financeira do cliente; e
- (d) Frequência de atrasos na liquidação das operações ou nos pagamentos das parcelas;

A Vitreo DTVM realizará o monitoramento dos riscos pautada nos seguintes critérios:

- (a) As operações serão monitoradas online. A elevação do risco de crédito ensejará a adoção de medidas de acordo com o nível de comprometimento;
- (b) Análises de stress, que acompanham a volatilidade do mercado, dentro de um cenário conservador;
- (c) Acompanhamento durante o pregão do limite operacional do cliente;
- (d) Acompanhamento do risco intradiário do cliente; e
- (e) Acompanhamento das operações do cliente de acordo com o seu perfil de investidor.

14.COMITÊ DE RISCOS

A Vitreo DTVM instaurará o comitê de riscos, órgão não estatutário, o qual será destinado para deliberações acerca da política de gerenciamento de riscos, da matriz de riscos, atualizações, tratamento para a ocorrência de incidentes mapeados ou não. Poderão ser tratados, ainda no comitê de riscos, novos projetos e o tratamento requerido no que tange à assunção de riscos.

O comitê de riscos será composto pelos seguintes membros:

- Membros da Diretoria;
- Responsável pelo Compliance;
- Responsável pela Segurança da Informação
- Responsável pelo processo avaliado (quando necessário).

O comitê deverá ser realizado mensalmente ou por decisão extraordinária de algum dos membros. As decisões tomadas no comitê deverão ser registradas em atas, podendo ser física ou eletrônica.

15.CONTROLES E RELATÓRIOS

O Compliance efetuará, no mínimo anualmente, testes de controle para verificar a efetividade dos processos, encaminhará para a Diretoria da Vitreo DTVM, bem como para os órgãos reguladores, quando solicitado, relatório contendo o resultado dos testes, estatísticas e planos de ação para as fragilidades identificadas.

16.MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Vitreo DTVM manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Conformidade (Compliance) desta política pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

17.EXCEÇÕES

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política, deverão ser submetidas ao Compliance, que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.